SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REIOTIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA POSGRAP - 02/2013

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) informa que estará aberto, a partir do dia **03 de Junho de 2013,** o período para a submissão de subprojeto para compor o Projeto Institucional da UFS a ser submetido ao Edital 27/2013 Pró-Equipamentos CAPES.

1. Público Alvo

Programas de Pós-Graduação (PPGs) em todas as áreas de conhecimento em funcionamento na UFS, credenciados e recomendados pela CAPES até a data de publicação desta Chamada.

Os programas de pós-graduação em rede ou associação são atribuídos apenas à instituição de ensino superior detentora do seu registro no SNPG

2. Objetivos

- Selecionar subprojetos para compor o Projeto Pró-equipamentos Institucional;
- Estimular a formação de Laboratórios Multidisciplinares e Multiusuários;
- Estimular a interação entre grupos de pesquisa;
- Consolidar os cursos de pós-graduação credenciados.

3. Recursos Financeiros

3.1. O valor máximo a ser disponibilizado pela CAPES de acordo com o número de PPG(s) para a UFS é de R$ 1.804.000,00

3.2. Pelo menos 50 % do limite orçamentário (R$ 902.000,00 – Novecentos e dois mil reais) será reservado aos Programas de Pós-Graduação ainda não contemplados no Edital Pró-equipamentos nas três últimas edições (2010, 2011 e 2012) e que atendam aos requisitos da presente Chamada, selecionados pela ordem de classificação dos projetos.

3.3. Serão selecionados até 15 subprojetos com valor mínimo de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e máximo de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

4. Requisitos para apresentação de Proposta de Subprojeto

a) Recomenda-se que os Programas de Pós-Graduação enviem propostas em conjunto, uma vez que o valor médio a ser atribuído ou concedido a cada programa na avaliação dos subprojetos é de até 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e que não podemos enviar à CAPES muitos subprojetos. Ou seja, propostas no valor de 88 mil reais devem integrar pelo menos dois programas, propostas de mais de 130 mil reais devem integrar pelo menos três programas.

b) Recomenda-se que o Coordenador do Subprojeto seja Bolsista Produtividade CNPq.

O atendimento aos requisitos indicados a seguir é considerado imprescindível para a avaliação dos subprojetos:

4.1. Cada Programa de Pós-Graduação deverá apresentar UM ÚNICO SUBPROJETO, PODENDO APOIAR MAIS DE UM SUBPROJETO.

4.2. Os coordenadores dos subprojetos poderão participar em apenas uma equipe.

4.3. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação.

4.4. Os equipamentos solicitados devem contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos.

4.5. Os componentes das equipes deverão ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

5. Itens Financiáveis

5.1. Poderão ser solicitados até 04 (quatro) equipamentos por Subprojeto, ficando livre a quantidade de unidades de cada equipamento desde que o valor total da proposta esteja previsto na faixa estabelecida no item 3.3 da presente Chamada.

a. Os orçamentos para EQUIPAMENTOS NACIONAIS devem incluir no preço o valor do frete para entrega nos respectivos laboratórios de pesquisa. Devem ser enviadas 3 (três) cotações de empresas, bem como suas declarações de que estão em situação fiscal legal no país.

b. É obrigatória a apresentação das *pro formas* ou do orçamento obtido junto ao fabricante para: todos os equipamentos importados as quais devem incluir no preço o valor das taxas de importação, devendo-se ser informado, ainda, a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas para a conversão dos seus valores em Real.

6. Itens Não Financiáveis

6.1. Despesas classificadas como Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros não serão apoiadas com recursos do Programa. Em caso de dúvida, deve-se consultar a Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002.

6.2. Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros) serão responsabilidade das instituições proponentes, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior, por meio de documento próprio.

6.3. Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como projetor multimídia, notebooks, *tablets* e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletro-eletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio do presente edital a aquisição *softwares* de prateleira, veículos automotores, embarcações e eventuais investimentos em construções ou reformas de edificações, mesmo que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.

7. Submissão de Subprojetos

7.1. Os subprojetos deverão ser submetidos com indicação da área de assessoramento. As Áreas de Assessoramento estão distribuídas em: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Ciência da Computação, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.

7.2. Os subprojetos deverão conter todos os itens especificados e assinados (Anexo I). O próprio formulário disponibilizado em anexo deve ser utilizado para preenchimento:

a. Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;

b. Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;

c. Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;

d. Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;

e. Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar em apenas um subprojeto;

f. Carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos a serem adquiridos;

g. Proformas, Cartas de exclusividade e/ou *Invoices* dos Equipamentos a serem adquiridos.

h. Programas de Pós-Graduação contemplados em edições anteriores deverão apresentar relação dos equipamentos adquiridos com os recursos dos editais de 2010, 2011 e 2012. A relação deverá ser feita por ano e elencar a descrição do equipamento, bem como seu local de depósito.

7.3. O corpo do subprojeto deverá conter no máximo 04 (quatro) páginas, não sendo considerados os documentos descritos nos itens "d" a "h".

7.4. Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no anexo dessa chamada. Os subprojetos deverão ser submetidos pelos PPG(s) interessados através de representante denominado de Coordenador de Subprojeto à Coordenação de Pesquisa (COPES/POSGRAP) em uma via impressa e em meio eletrônico (CD) de acordo com o calendário desta Chamada.

8. Desclassificação de Proposta de Subprojeto

Serão desclassificadas propostas que:

8.1. Apresentem ausência ou insuficiência de informações solicitadas.

8.2. Possuam valores inferiores a 88 mil reais ou superiores a 150 mil reais .

8.3. Com submissões acima de 04 (quatro) equipamentos.

8.4. Que não apresentem as proformas ou orçamentos comerciais dos equipamentos solicitados.

8.5. Que não se caracterizem como uso compartilhado dos equipamentos adquiridos.

8.6. Que não atendam ao modelo do anexo I.

9. Processo de Seleção

9.1. Os subprojetos serão selecionados pela Comissão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (COMPQ) que analisará o mérito do subprojeto de acordo com os critérios do Edital CAPES PRÓ-EQUIPAMENTOS nº 27/2013.

9.2. Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação seguirão os adotados no Edital CAPES PRÓ-EQUIPAMENTOS nº 27/2013 incluindo os critérios que concernem ao planejamento estratégico da Pesquisa na UFS, o qual estabelece áreas prioritárias, constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional.

9.3. O Comitê Científico, após a análise da Proposta poderá:

A. Recomendar apoio integral da proposta;

B. Recomendar apoio parcial da proposta;

C. Não recomendar o apoio a proposta.

10. Obrigações do Coordenador de Subprojeto

10.1. Apresentação de Relatório com Registro Fotográfico de acordo com a solicitação da POSGRAP em formulário padrão a ser disponibilizado.

10.2. Acompanhamento da execução do subprojeto.

10.3. Apresentação dos requerimentos de compras e liberação de verba.

10.4. Divulgação do Apoio CAPES nas publicações.

10.5. Aplicabilidade da utilização multiusuária dos equipamentos/obras aprovados.

10.6. Propiciar aos órgão o tombamento dos bens aprovados quando solicitados.

11. Critérios

Critérios	NOTAS	PESO
Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação do Programa de Pós-Graduação	0-10	3
Relevância institucional e regional da proposta – inserção da Proposta no contexto local e regional de desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da inovação e da formação de recursos humanos;	0-10	2
Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para o melhor aproveitamento dos equipamentos	0-10	2
Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos	0-10	1
Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação	0-10	1
Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura do subprojeto	0-10	1

12. Prazos

Lançamento da Chamada PÚBLICA POSGRAP	03/06/2013
Data final para envio de subprojeto	28/06/2013
Julgamento dos subprojetos	01/07 a 02/07/2013
Divulgação dos resultados dos subprojetos selecionados	02/07/2013
Consolidação da Proposta Institucional	02/07 a 10/07/2013
Data final para envio eletrônico da Proposta Institucional a FINEP	10/07/2013 – 18:00h
Data final para envio da cópia impressa da Proposta Institucional a FINEP	11/07/2013

13. Informações Adicionais

Os resultados dos subprojetos selecionados pela COMPQ serão divulgados na página eletrônica da POSGRAP (http://www.posgrap.ufs.br/).

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 03 de Junho de 2013.

Prof. Dr. Emerson Ticona Fioretto
Coordenador da Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa